

**DECRETO Nº 3.658, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Abre crédito adicional suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela lei 3.822, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações:

**10 122 0045 2094 0000 SAMS – Administração Geral**

007–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 32.000,00
008–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 17.000,00
010–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 30.000,00
Total do Programa.....	R\$ 79.000,00

**10 301 0120 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina**

033–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 35.000,00
034–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 62.000,00
037–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
039–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 30.000,00

**10 301 0120 2104 0000 SAMS – Administração Básica Odontologia**

040–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas.....	R\$ 15.000,00
Total do Programa.....	R\$ 152.000,00

**10 303 0124 2106 0000 SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico**

052–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
Total do Programa.....	R\$ 5.000,00

**10 304 0126 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária**

059–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 7.000,00
060–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 7.000,00
Total do Programa.....	R\$ 14.000,00

**10 305 0005 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica**

065-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00  
Total do Programa.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º.** A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

**04 122 0056 2083 0000 SAMS – Concurso Público**

001-3.3.90.39.00-01.310.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 16.100,00

**04 122 0056 2302 0000 SAMS – Capacitação de Servidores**

002-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 7.000,00

**04 122 0056 2416 0000 SAMS – Sentenças Judiciais**

003-3.3.90.91.00-01.310.000-Sentenças Judiciais.....R\$ 86.300,00

Total do Programa.....R\$ 109.400,00

**08 244 0108 2270 0000 SAMS – Convênio Caibar**

004-3.3.50.43.00-01.310.000-Subvenções Sociais.....R\$ 23.600,00

Total do Programa.....R\$ 23.600,00

**10 122 0045 2094 0000 SAMS – Administração Geral**

006-3.1.90.11.00-01.310.000-Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Total do Programa.....R\$ 10.000,00

**10 301 0004 2421 0000 SAMS – Criação e Implantação do CAPS**

019-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 10.700,00

021-4.4.90.52.00-01.310.000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.100,00

**10 301 0004 2426 0000 SAMS – Impl. e Man. Do P. De At. Saúde da Mulher**

023-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 9.700,00

024-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 11.100,00

**10 301 0004 2427 0000 SAMS – Impl. e Manut. do Programa Agita Ibitinga**

026-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....R\$ 4.900,00

027-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.900,00

028-4.4.90.52.00-01.310.000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.900,00

Total do Programa.....R\$ 67.300,00

**10 301 0019 2090 0000 SAMS – Aquisição de Material Permanente**

031-4.4.90.52.00-01.310.000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Total do Programa.....R\$ 10.000,00

**10 305 0005 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica**

064-3.1.90.11.00-01.310.000-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

066-3.3.90.04.00-01.310.000-Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 4.700,00  
Total do Programa.....R\$ 24.700,00

**10 451 0007 1284 0000 SAMS – Obras e Instalações**

070-4.4.90.51.00-01.310.000-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00  
Total do Programa.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 18 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração